

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.213, DE 1996

Dispõe sobre a isenção de taxas em serviços bancários para usuários de baixa e média renda.

Autor: Deputado EDUARDO JORGE

EMENDA Nº 3 DO RELATOR

Suprima-se o art. 4º do Projeto.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado RENATO VIANNA
Relator